

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 014/88

DATA: 04 DE AGOSTO DE 1.988

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Muni cipal à doar bens imóveis à COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - e dá ou tras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO 'PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI - PAL AUTORIZADO A DOAR À COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -SANE - PAR, uma área de terras, lote n° 17-A (subdivisão do lote n° 17) da Gleba n° 12-PO com área de 763,53 m² (setecentos e sessenta e três metros e cinquenta e três centímetros quadrados). Localizada na Povoado de Esquina Gaúcha, de Patrimônio da Prefeitura Munici-Pal.

Art. 2º - O imóvel acima mencionado destina-se à construção e instalação do Reservatório de Água para o abasteci-mento de água da referida localidade.

ART. 3° - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICI-PAL AUTORIZADO A PASSAR OS DOCUMENTOS À ENTIDADE SUPRA MENCIONADA.

Art. 4° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, AOS QUATRO DIAS DO MÉS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

PREFEITO MUNICIPAL.